



EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 03/2018 VAGAS INSTITUCIONAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/08/2018

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2019/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, no Curso de Mestrado Acadêmico:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO N° 30/2014/CONEPE, este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), conforme a RESOLUÇÃO N° 54/2016/CONEPE.

1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.

1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se diploma de graduação plena nas diferentes áreas do conhecimento.

1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação - PRODEMA.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 03 vagas para portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento.

Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	VAGAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Prof. Dr. Inajá Francisco de Sousa	2	http://lattes.cnpq.br/7393583905408387	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza	1	http://lattes.cnpq.br/0292200610294281	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1 O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final, levando-se em consideração a quantidade de vagas ofertadas pelo provável orientador.

2.3.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas da comunidade ou vice-versa, exceto a vaga para pessoas com deficiência.

2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados ou mediante aproveitamento em reunião de Colegiado a ser marcada para esse fim, poderão ser convocados somente em período de matrícula, determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema> no período de 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2018.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela



EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS Nº 03/2018 VAGAS INSTITUCIONAIS

indicativa de inscrição.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 01/11/18, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo da seguinte forma: no período de inscrição, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em ARQUIVO ÚNICO em extensão .PDF; no período de 01/10/18 a 30/10/2018, no horário das 9h às 12h e 14h às 17h, nos dias úteis. Deverão ser anexados:

- a) Cópias de:
 - i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito o declaração que o diploma esta sendo confeccionado.
 - ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- b) Currículo Lattes comprovado.
 - i. Currículo Lattes comprovado do Sistema Lattes/CNPq, devidamente comprovado, sem necessidade de autenticação, com as produções dos anos de 2013 a 2018, segundo o quadro de pontuação desse Edital, Anexo 01.
- c) Projeto de pesquisa considerando as seguintes especificações: Pré-projeto de Dissertação de Mestrado, entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (contadas desde a primeira), enquadrado nas linhas de pesquisa do Programa, a ser desenvolvido ao longo do curso, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa, indicação do(a) provável orientador(a), introdução, objeto de estudo, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e bibliografia. Os candidatos deverão entregar o Projeto em PDF, no momento da inscrição online.
- d) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem - Anexo 02).
- e) Comprovante de Vínculo de acordo com o item 1.1.

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PRODEMA nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO III a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.



EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS Nº 03/2018 VAGAS INSTITUCIONAIS

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento Especial do Anexo 02, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Disponer de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares Prof. Dr. Jailton de Jesus Costa, Prof. Dra. Laura Jane Gomes e Prof. Dr. Alceu Pedrotti e 02 (dois) suplentes Profa. Dra. Daniela Teodoro Sampaio e Profa. Dra. Daniela Venceslau Bitencourt (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.2. Etapas do processo seletivo

5.2.1. O processo de seleção será composto por duas fases: uma eliminatória e outra classificatória.

5.2.2. Primeira Fase - Eliminatória

Nessa fase serão realizadas 04 (quatro) etapas:

- Etapa 1: Análise do projeto (peso 02)
- Etapa 2: Prova dissertativa sobre tema geral (peso 03)
- Etapa 3: Proficiência em língua estrangeira (peso 01)
- Etapa 4: Apresentação de pré-projeto (peso 03)

5.2.3. Segunda Fase - Classificatória

- Etapa 1: Avaliação do Curriculum Lattes (Plataforma Lattes) (peso 01)

5.3. Dos Critérios de Seleção

5.3.1. Na fase eliminatória serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete), em cada um dos seguintes itens (a, b, c, d):

a) Análise do projeto

a1) Considerará os seguintes fatores: relevância, coerência e pertinência da proposta do Pré-Projeto à linha de orientação pleiteada, à área de concentração do mestrado, seu referencial teórico e a interdisciplinaridade.

a2) A análise do projeto tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato para escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, bem como estabelecer a abordagem teórico-metodológica adequada aos objetivos e hipóteses de pesquisa.

a3) Será analisado por, no mínimo, dois professores, obtendo-se a nota do candidato pela média aritmética das notas atribuídas.

a4) A eliminação do candidato nesta fase também ocorrerá na situação em que o projeto não possa ser desenvolvido sob orientação do docente ao qual submeteu sua inscrição, em razão de incompatibilidade entre as linhas de pesquisas desenvolvidas pelo docente e o objeto do pré-projeto, o que não indica, obrigatoriamente, a rejeição do mérito do trabalho.

a5) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas notas obtidas nas etapas desse processo seletivo.

a6) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão do processo de seleção.

b) Prova dissertativa sobre tema geral

b1) A prova de conhecimento específico, que é eliminatória, tem peso 03 e terá duração de até 04 (quatro) horas, sendo vedada a



EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS Nº 03/2018 VAGAS INSTITUCIONAIS

consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

b2) A prova escrita dissertativa será corrigida por, no mínimo, dois professores (avaliação cega), obtendo-se a nota do candidato pela média aritmética das notas atribuídas. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital - Anexo 03; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

b3) a prova dissertativa ocorrerá nas instalações do PRODEMA a ser indicada o número da sala, após resultado da solicitação junto a COPGD.

c) Proficiência em Língua Estrangeira

c1) A Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira tem por objetivo averiguar o domínio operativo mínimo desse instrumental e será feita por meio de tradução escrita para o português, acompanhada ou não de questões, permitida a consulta a dicionários, com duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

c2) A Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira será corrigida por professores com graduação em língua estrangeira.

c3) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente de suas respectivas notas.

c4) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão deste processo de seleção, contados da data da publicação do resultado, ficando sua prova e avaliação respectiva à disposição na Secretaria para esse fim.

c5) São dispensados da realização desta prova e receberão nota equivalente ao documento expedido pelas instituições, os candidatos que comprovarem proficiência em uma das línguas estrangeiras indicadas neste edital (Inglês, Francês ou Espanhol), por meio dos seguintes documentos:

a) juntada de um comprovante correspondente às exigências formuladas pela CAPES, para a aprovação dos candidatos ao Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior:

-Língua Inglesa: no TOEFL tradicional os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 400 (quatrocentos) conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. Quanto ao EPLE os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 7 (sete) e máxima 10 (dez), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. - Língua Francesa: no DELF/DALF os candidatos que obtiveram pontuação mínima de B1 e máxima de C2, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. Quanto ao EPLE os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 7 (sete) e máxima 10 (dez), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. E o certificado da Aliança Francesa com mínimo de 70 (setenta) pontos;

- Língua Espanhola: no DELE, os candidatos que obtiveram pontuação mínima de B1 e máxima de C2, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. Quanto ao EPLE os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 7 (sete) e máxima 10 (dez), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. b) juntada de atestado de proficiência em língua estrangeira, expedido pelo Departamento de Letras da UFS; ou c) juntada de diploma de curso de graduação em língua estrangeira, expedido por curso superior reconhecido pelo MEC. Os pesos da avaliação de cada critério são: - correção da tradução (peso = 60%) - correta utilização da terminologia técnica (peso = 40%).

d) Apresentação de pré-projeto

d1) A apresentação do pré-projeto perante uma banca composta por, no mínimo, 03 (três) professores, avaliará o desempenho do candidato na apresentação oral do projeto, com duração de até 15 minutos, considerando a clareza da exposição, o domínio do referencial teórico, a metodologia apresentada em relação ao objeto da pesquisa, bem como a viabilidade da pesquisa científica proposta. Será feita gravação de voz da apresentação do pré-projeto.

d2) A nota do candidato será atribuída mediante média aritmética das notas auferidas pelos três avaliadores.

d3) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente de suas respectivas notas.

d4) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão deste processo de seleção, contados da data da publicação do resultado.

5.4. Na fase classificatória serão realizadas:

a) Avaliação do curriculum Lattes (Plataforma Lattes):

a1) Análise do curriculum Lattes (Plataforma Lattes). A avaliação do currículo receberá nota entre 0 (zero) e 10 (dez), a qual será obtida por meio da média ponderada dos itens A, B, C, D, E e F do Anexo 01.

a2) Os currículos dos candidatos devem ser obrigatoriamente apresentados na Plataforma Lattes, obtida no website do CNPq (<http://www.cnpq.br>), sob pena de atribuição da nota 0 (zero).

a3) Na avaliação do Curriculum Lattes será obedecida a tabela de pontuação, conforme Anexo 01.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de



EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 03/2018 VAGAS INSTITUCIONAIS

conhecimento específico, na avaliação do Curriculum Lattes e na prova de idioma.

6.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* www.posgraduacao.ufs.br/prodema.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, Anexo 04, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento em Meio Ambiente ou enviado para o e-mail prodema.ufs@gmail.com.

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição de atendimento imediato ao que for julgado como resultado do recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente ou no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>.

8.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 10 deste edital.

8.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 4 (apresentação de projeto), a presença dos demais candidatos (a gravação destas etapas é obrigatória).

8.4 Será garantida a não identificação dos candidatos na Prova Escrita Dissertativa sobre Tema Geral e na Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira.

8.5 As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 Este edital é publicado no site e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

8.7 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Materiais não retirados nesse período de tempo serão reciclados.

8.8 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

8.9 É vedada a divulgação telefônica de resultado.

8.10 Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

8.11 Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

8.11.1 Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

8.11.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

8.11.3 Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.

8.11.4 Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.

8.11.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

8.11.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.

8.11.7 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.

8.11.8 Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.

8.11.9 Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta, Folha de Redação ou Folha de Rascunho. **9.11.10** Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.

8.11.11 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

8.11.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>



EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 03/2018
VAGAS INSTITUCIONAIS



10. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	01/10 a 30/10/2018	-	-
Homologação das inscrições	05/11/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo Recursal (intervalo de 2 dia úteis)	06/11 e 07/11/18	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	07/11/18	após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Primeira Fase: Etapa 1 – Análise do pré-projeto	08/11 a 09/11/18	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Divulgação do resultado da análise do pré-projeto com pontuação	09/11/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	12/11 e 13/11/18	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Divulgação do resultado final da Etapa 1	13/11/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Primeira Fase: Etapa 2 – Prova Escrita Dissertativa sobre Tema Geral	14/11/18	9h	PRODEMA. Local a ser definido.
Divulgação do resultado da prova dissertativa com pontuação	19/11/18	Após às 17 horas	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	20/11 e 21/11/2018	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Divulgação do resultado final da Etapa 2	21/11/18	Após às 17 horas	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Primeira Fase: Etapa 3 – Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)	22/11/18	9h	PRODEMA. Local a ser definido.
Divulgação do resultado com pontuação	23/11/18	Após às 17 horas	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	26/11 e 27/11/2018	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Divulgação do resultado final da Etapa 3	27/11/2018	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Primeira Fase: Etapa 4 – Apresentação do pré-projeto	29/11 a 01/12/2018	8h às 19h	PRODEMA. Local a ser definido.
Divulgação do resultado com pontuação	03/12/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA



EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 03/2018
VAGAS INSTITUCIONAIS

Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	04/12 e 05/12/2018	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Divulgação do resultado final da Etapa 4	05/12/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Segunda Fase: Etapa 1- Análise do Currículo Lattes com pontuação	06/12 e 07/12/2018	8h às 19h	PRODEMA
Divulgação do resultado da Análise do Currículo Lattes	07/12/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	10/12 e 11/12/2018	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Divulgação do resultado final da Etapa 1- Segunda Fase	11/12/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Divulgação do resultado envolvendo todas as Etapas com pontuação e lista excedentes	12/12/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal do resultado envolvendo todas as Etapas (intervalo de 2 dias úteis)	13/12 e 14/12/2018	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Divulgação do resultado final envolvendo todas as Etapas com pontuação e lista excedentes	17/12/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Matrícula Institucional			
Início das aulas	Março - 2019		

São Cristóvão, 25 de setembro de 2018

Prof. Dra. Maria-José Nascimento Soares

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente



EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 03/2018
VAGAS INSTITUCIONAIS

ANEXO 01

Ficha de Avaliação para o *Curriculum Lattes*

A. TITULAÇÃO (Peso 0,1) – máximo de 10 pontos

Atividades	Pontuação	Pontos candidato
Aperfeiçoamento ou atualização	1 / curso	
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	3 / curso	
TOTAL		

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,1) – máximo de 10 pontos

Atividades	Pontuação	Pontos candidato
Docência	1 / semestre	
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	0,5 / ano	
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	0,5 / estágio	
Aprovação em concurso público	1 / aprovação	

C. TITULAÇÃO (Peso 0,1) – máximo de 10 pontos

Atividades	Pontuação	Pontos candidato
Aperfeiçoamento ou atualização	1 / curso	
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	3 / curso	
TOTAL		

D. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 0,3) – máximo de 10 pontos

Atividades	Pontuação	Pontos candidato
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	1 / projeto	
PIBIC; PIBITI; PIIC	3 / projeto / ano	
TOTAL		

E. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 0,4) – máximo de 10 pontos

Trabalho produzido	Pontuação	Pontos candidato
Apresentação em congressos nacionais	0,25 / apresentação	
Apresentação em congressos internacionais	0,5 / apresentação	
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais (máximo 3)	0,25 / publicação	
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais (máximo 3)	0,5 / publicação	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais (máximo 3)	0,5 / publicação	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (máximo 3)	0,75 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	5 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	4 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	3 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	2 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	1 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	0,5 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5	0,25 / publicação	
Publicação de capítulo de livro	2,5 / capítulo	
Publicação de livro	3 / livro	
TOTAL		

F. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 0,1) – máximo de 10 pontos

Trabalho produzido	Pontuação	Pontos candidato
PIBIX; Bolsa de Iniciação Extensão	3 / projeto / ano	
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso	
Monitoria de disciplina	1,5 / monitoria/ ano	
TOTAL		

TOTAL GERAL		
--------------------	--	--



EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 03/2018
VAGAS INSTITUCIONAIS

ANEXO 02

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N°03/2018, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



**EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 03/2018
VAGAS INSTITUCIONAIS**



Anexo 3

Bibliografia obrigatória para a prova dissertativa

Referências:

PHILIPPI JR., A.; TUCCI, C. E. M.; HOGAN, D. J.; NAVEGANTES, R. Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. São Paulo: Signus Editora, 2000. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf>>.

SANTOS, B. de S. Um discurso sobre as ciências. São Paulo: Cortez, 5ª ed., 2008. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1979672/mod_resource/content/1/SANTOS%20Um%20discurso%20sobre%20as%20ci%C3%A7ncias_LIVRO.pdf>

SANTOS, M. A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo. Razão e Emoção. 4. Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. Disponível em: <http://files.leadt-ufal.webnode.com.br/200000026-4d5134e4ca/Milton_Santos_A_Natureza_do_Espaco.pdf>.

